



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria nº 257, de 14 de maio de 2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.004224/2020-87, para provar conformidade às exigências estabelecidas na Portaria Inmetro nº 295, de 8 de julho de 2021;

Considerando a alteração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa Balanças Rinnert Ltda. constante da Portaria Inmetro/Dimel nº 109, de 14 de abril de 2020, **resolve**:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 109, de 14 de abril de 2020

**Onde se lê:** "...

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Balanças Rinnert Ltda.  
CNPJ: 86.403.003/0001-91 ..."

**Leia-se:**

" ...

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Balanças Rinnert Ltda.  
CNPJ: 47.228.039/0001-24 ..."

Art. 2º A alteração do CNPJ a que se refere o caput do artigo 1º não acarretará prejuízo aos instrumentos comercializados anteriormente a presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/05/2024, ÀS 18:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO**

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1802771** e o código CRC **6E538606**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001